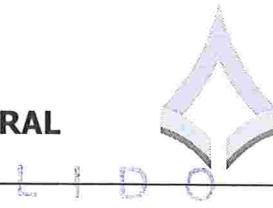




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JULIO CESAR



IND 14738 / 2018

05/09/18

INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado Júlio César)

Secretaria I M. Marca

Sugere a Administração Regional do Núcleo Bandeirante, providências para implantação de piso de concreto na quadra de areia localizada em frente a oficina Central Car e ao lado do trailer do senhor Arnaldo, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante- RA VIII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno, sugere a Administração Regional do Núcleo Bandeirante, providências para implantação de piso de concreto na quadra de areia localizada em frente a oficina Central Car e ao lado do trailer do senhor Arnaldo, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante- RA VIII.

JUSTIFICAÇÃO

Os proprietários dos estabelecimentos comerciais, afirmam que a areia que causava poeira foi retirada pela administração, porém, o piso não foi feito, onde está servindo de depósito de carros, causando conflitos entre moradores e comerciantes. O ideal mesmo seria a implantação do piso de concreto no lugar da quadra, uma vez que essa quadra é um lugar de lazer e entretenimento para a comunidade.

Com a concretização da obra, as crianças e jovens que moram nas proximidades passarão a dispor de um equipamento público de qualidade e os comerciantes ficarão satisfeitos para a realização dos seus serviços.

Trata-se da reivindicação dos moradores da Região, que lutam por melhorias naquela localidade, principalmente no que se refere à infraestrutura.

Assim, solicito a Administração Regional do Núcleo Bandeirante, que envide esforços com vistas a atender à reivindicação supracitada, a qual é de grande importância para a população do Núcleo Bandeirante.

Sendo assim, conclamo aos nobres Pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, / de 2018.

JULIO CESAR
Deputado Distrital – PRB

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 14738 / 2018
Folha N° 01



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 05/09/2018 16:18


Alex Cojorian
Matrícula 13171

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 14738 / 2018
Folha N° 02 ASD